Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por: NUNO MIGUEL PEREIRA MARTINS FERREIRA
ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários
Membro do Conselho de Gestão
Data: 31-03-2020 10:42:37

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por: NUNO FRANCLIM SANTANA RICARDO
ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários
Membro do Conselho de Gestão
Data: 31-03-2020 11:58:57

CONCURSO POR CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO 0609_SPIN_UP_1_E

CONVITE

Assunto: Aquisição de serviços para execução de projeto.

Data: 31/03/2020

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, convida-se V.Ex.ª a apresentar proposta relativa aquisição de serviços de consultoria para a concretização do projeto 0609_SPIN_UP_1_E, aprovado pelo Comité de Gestão do INTERREG V A Espanha Portugal (POCTEP).

## 1) Entidade adjudicante

ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários
Rua Paulo da Gama, 4169-006 Porto
TEL:+ 351 22 010 80 00
FAX:+ 351 22 010 80 10
Endereço Eletrónico: anje@anje.pt
Plataforma eletrónica: Plataforma Eletrónica de Contratação Pública ACINGOV, acessível através do sítio eletrónico https://www.acingov.pt

## 2) Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar, por força do mencionado no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi tomada pelo Conselho de Gestão da Entidade Adjudicante, a 31 de março de 2020, no uso de competência própria de acordo com a legislação em vigor.

## 3) Fundamento da escolha do procedimento

O procedimento é por consulta prévia, atento o valor inferior às disposições conjugadas do art.º 18. º e do art.º 20. º, n. º 1, alínea c), do CCP.

## 4) Documentos que devem acompanhar a proposta:

I. Proposta propriamente dita, onde indique os preços unitários e o preço global proposto.
II. Declaração conforme Anexo I do Código dos Contratos Públicos.
III. A proposta e demais documentos que a constituem serão redigidos em língua portuguesa.
IV. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o fazer.

## 5) Prazo para apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, até às 23:59h, do quinto dia a contar da data do envio do convite.

## 6) Caução

Não será exigida ao adjudicatário a prestação de caução, nem proposta variante.

## 7) Esclarecimentos

Nos termos do art.º 116.º do CCP os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

Em conformidade com o disposto no art.º 125.º do CCP, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta apresentada, podendo o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta.

## 8) Decisão de adjudicação e apresentação de documentos

Cumpridas as formalidades previstas nos pontos anteriores, a entidade adjudicante procede à adjudicação da proposta.

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:

I. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II (alínea a), do n.º 1, do art.º 81.º do CCP); Tendo em vista a supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art.º 86.º do CCP, poderá ainda ser concedido pela entidade adjudicante um prazo de cinco dias úteis, em cumprimento do preceituado na alínea j) do n.º 1 do art.º 115.º do CCP.

## 9) Anexa-se

a) Caderno de Encargos.

Porto, 31 de março de 2020

Coordenador do Conselho de Gestão

Nuno Ferreira